



EDITAL DO CONCURSO XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ – EDITAL Nº 02/2016

A Prefeitura de Maracanaú, através da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT, com C.N.P.J. Nº 07605850/0001-62, situada na Rua Edson Queiroz, nº 5 - Bairro Antônio Justa, CEP 61.905-990, Maracanaú, no estado do Ceará, neste ato representado pelo Secretário Executivo da SECULT, Francisco Gilson Inácio de Sales, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente CONCURSO que objetiva identificar e difundir as tradições regionais voltadas para os festejos juninos do Município de Maracanaú, conforme Regulamento próprio, de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, selecionar e premiar Projetos artísticos e culturais para a programação do **XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ**, na seguinte linguagem artística: MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS POPULARES JOANINAS: Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú, Quadrilhas Juninas da Terceira idade, Quadrilhas Juninas Infantis de Maracanaú, Casamentos Matutos e Repentistas.

2. DO CONCURSO

2.1. O CONCURSO será subdividido em 02(duas) etapas:

2.2. A **PRIMEIRA ETAPA** consiste na Seleção e premiação de Projetos que serão apresentados no **XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ**.

2.3. A **SEGUNDA ETAPA** tem como escopo a premiação das melhores apresentações dos Projetos previstos no Item 3.4.1- **Modalidade I: Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú** do presente edital, realizados no **XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ**.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total deste edital importa na quantia de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, oriundos do Tesouro Municipal para o ano de 2016.

3.2. Do total dos recursos para este Edital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos da seguinte forma: **PRIMEIRA ETAPA** - Dos Projetos: Serão destinados à **Modalidade I: Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú**: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinada a **Modalidade II: Quadrilhas Juninas da Terceira Idade de Maracanaú**: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); destinado à **Modalidade III: Quadrilhas Juninas Infantis de Maracanaú**: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinada a **Modalidade IV: Casamento Matuto**: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Modalidade V: Repentista de outra cidade e estado**: R\$ 1.500,00 (um mil e

quinhentos reais); **SEGUNDA ETAPA - Da Premiação:** Serão destinados aos vencedores do XXX Festival de Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú: R\$ 23.00000 (vinte e três mil reais).

3.3. A despesa decorrente deste CONCURSO correrá à conta de dotação consignada a **Projeto/Atividade: Apoio a realização de eventos/atividade culturais da SECULT; Dotação Orçamentária: 1901.13.392.0202.2421; Elemento de Despesa: 3.3.90.31; Fonte de Recursos: 001**, do orçamento da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO.

3.4. Os Proponentes deverão apresentar Projetos nas atividades artísticas distribuídas nas seguintes modalidades:

3.4.1. Modalidade I: Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú

CATEGORIAS	Nº DE SELECIONADOS	VALOR UNITÁRIO BRUTO	VALOR TOTAL
Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú que participarão do XXX Festival de Quadrilhas Juninas de Maracanaú.	11	7.000,00	77.000,00
TOTAL	11		77.000,00

3.4.2. Modalidade II: Quadrilhas Juninas da Terceira idade

CATEGORIAS	Nº DE SELECIONADOS	VALOR UNITÁRIO BRUTO	VALOR TOTAL
Quadrilhas Juninas da Terceira idade	02	3.000,00	6.000,00
TOTAL	02		6.000,00

3.4.3. Modalidade III: Quadrilhas Juninas Infantis de Maracanaú

CATEGORIAS	Nº DE SELECIONADOS	VALOR UNITÁRIO BRUTO	VALOR TOTAL
Quadrilhas Juninas Infantis de Maracanaú	03	2.500,00	7.500,00
TOTAL	03		7.500,00

3.4.4. Modalidade IV: Casamento Matuto

CATEGORIAS	Nº DE SELECIONADOS	VALOR UNITÁRIO BRUTO	VALOR TOTAL
Apresentações de Casamentos Matutos.	05	1.000,00	5.000,00

TOTAL	05	5.000,00
--------------	-----------	-----------------

3.4.5. Modalidade V: Repentista

CATEGORIAS	Nº DE SELECIONADOS	VALOR UNITÁRIO BRUTO	VALOR TOTAL
Apresentações de Repentista de outras cidades e Estados	01	1.500,00	1.500,00
TOTAL	01	1.500,00	

Total de recursos e selecionados:

	Nº DE SELECIONADOS	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL	22	97.000,00

3.5. Os participantes que tiverem seus Projetos Selecionados nos Item 3.4.1- **Modalidade I: Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú** do presente edital participarão da SEGUNDA ETAPA do CONCURSO, que consiste em premiar as cinco melhores apresentações no XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ.

3.6 - DA PREMIAÇÃO

3.6.1 – Da premiação do XXX Festival de Quadrilhas Juninas de Maracanaú.

	Nº DE SELECIONADOS	VALOR UNITÁRIO BRUTO	VALOR TOTAL
Premiação para as 05(cinco) melhores Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú	05	1º premio de R\$ 7.000,00 2º premio de R\$ 6.000,00 3º premio de R\$ 5.000,00 4º premio de R\$ 3.000,00 5º prêmio de R\$ 2.000,00	
TOTAL	05	23.000,00	

Total de recursos e selecionados:

	Nº DE SELECIONADOS	VALOR TOTAL
--	---------------------------	--------------------

TOTAL GERAL	05	23.000,00
--------------------	-----------	------------------

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES:

4.1. Os Participantes que tiverem seus Projetos Seleccionados terão suas apresentações incluídas na programação do XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ nos dias e horários previstos pela produção do evento.

4.2. Os Participantes que tiverem seus Projetos Seleccionados só receberão a premiação específica após a participação no XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ.

4.3. As Apresentações no XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ deverão seguir o que consta no escopo deste Edital, bem como no Regulamento anexo: Anexo 04: do XXX Festival de Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú.

4.4. Os projetos contemplados nos itens 3.4.1 Modalidade I: Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú, obrigatoriamente disponibilizarão para o evento **uma apresentação de dança folclórica** que deverá ser realizada no XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ, em data, horário e local a ser escolhido pela comissão organizadora. A apresentação deverá ter obrigatoriamente no mínimo a participação de 20 integrantes.

4.4.1. O não cumprimento do disposto no item 4.4 acarretará na desclassificação compulsória do certame.

4.5. Os projetos contemplados nos itens 3.4.1 Modalidade I: Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú obrigatoriamente **devem realizar no mínimo 3 (três) ensaios e devem indicar no item 9 do ANEXO 2 do presente Edital o local, a data e o horário dos ensaios.**

4.5.1. A COMISSÃO ORGANIZADORA poderá demandar diligências no local dos ensaios, e caso os mesmos não estejam acontecendo no local, data e horário previstos no item 9 do ANEXO 2 deste Edital, acarretará na desclassificação compulsória do certame.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. Após a conclusão da PRIMEIRA ETAPA do presente CONCURSO terá início a SEGUNDA ETAPA, no evento denominado XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ.

5.2. A SEGUNDA ETAPA consiste na premiação dos selecionados previstos no Item 3.4.1- **Modalidade I: Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú.**

5.3. As apresentações deverão ser de acordo com o que foi estipulado no regulamento e nos Projetos Seleccionados.

5.4. O julgamento das apresentações das Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú que participarão do XXX Festival de Quadrilhas Juninas de Maracanaú será realizado por uma

COMISSÃO JULGADORA composta por 07 (sete) membros de notório conhecimento na área das manifestações juninas, que serão indicados pelo Secretário Executivo da SECULT.

5.7. A COMISSÃO JULGADORA utilizará os critérios contidos o escopo deste Edital, bem como no REGULAMENTO - Anexo 03.

6. DOS PROJETOS

6.1 - Os Projetos inscritos deverão ter as seguintes características:

I - Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú:

a) As Quadrilhas Juninas devem ter apresentações de no mínimo 30 minutos e no máximo de 35 minutos e apresentar coreografia e elementos (figurino, musicalidade, personagens) próprios de Quadrilhas Juninas. As Quadrilhas Juninas de Maracanaú devem ter no mínimo 16 (dezesseis) pares; Quadrilhas Juninas da Terceira Idade de Maracanaú devem ter no mínimo 12 (doze) pares. As Quadrilhas Juninas Infantis de Maracanaú devem ter no mínimo 14 (quatorze) pares.

II - Casamento Matuto:

a) As apresentações de Casamento Matuto devem ter o tempo de apresentação de 25 a 30 minutos, e ocorrerão dentro da Igreja da Vila São José (cidade cenográfica) do XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ, sendo os horários e dias previstos pela produção do evento. Deverão ter no mínimo 10 (dez) componentes em cena, que deverão estar caracterizados com os personagens típicos de festa de São João: noivo, noiva, padre, delegado, soldado, preso, beata fofoqueira, duas vizinhas e jagunço. O elenco em cena deverá utilizar microfones individuais, que serão fornecidos pela produção do evento. **Cada proponente selecionado terá obrigatoriamente que realizar duas apresentações no evento, em dias marcados pela produção do XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ.**

III - Repentista de outras cidades e estados:

a) As apresentações devem ter no mínimo 50 minutos de duração, seguindo o tema SÃO JOÃO. As apresentações ocorrerão no palco da Vila São José (cidade cenográfica) do XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ. O horário e dia da apresentação serão prevista pela produção do evento.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderá participar do EDITAL DO CONCURSO XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ – EDITAL Nº 002/2016:

7.1.1 - **PESSOAS FÍSICAS** maiores de 18 anos, que tenham relação direta com o objeto do Projeto a ser realizado, com exceção dos inscritos para a PRIMEIRA ETAPA - Itens 3.4.1. Modalidade I: Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú; 3.4.2. Modalidade II: Quadrilhas Juninas da Terceira Idade de Maracanaú; 3.4.3 Modalidade III: Quadrilhas Juninas Infantis de Maracanaú, 3.4.4 . Modalidade IV: Casamento Matuto; que deverão ser obrigatoriamente da cidade de Maracanaú. Já o Item 3.4.5 Modalidade V: Repentista, a participação fica aberta para outras cidades e estados.

7.1.2 - PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com exceção dos inscritos para a PRIMEIRA ETAPA - Itens 3.4.1. Modalidade I: Quadrilhas Juninas Adultas de Maracanaú; 3.4.2. Modalidade II: Quadrilhas Juninas da Terceira Idade de Maracanaú; 3.4.3 Modalidade III: Quadrilhas Juninas Infantis de Maracanaú, 3.4.4 . Modalidade IV: Casamento Matuto que deverão ser obrigatoriamente da cidade de Maracanaú. Já o Item 3.4.5 Modalidade V: Repentista, a participação fica aberta para outras cidades e estados.

7.2 - Não poderão concorrer ao presente Edital:

7.2.1. Proponentes de projetos que se encontrem inadimplentes junto ao Município de Maracanaú;

7.2.2. Funcionário Público Municipal; integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção deste edital;

7.2.3. Cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau, das pessoas contidas no item 7.2.2 deste edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

8.2. O Envelope de Inscrição deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura e Turismo de Maracanaú, no período **de 22 de março a 06 de maio de 2016, de segunda a quinta feira no horário de 08h às 12h e das 13h às 15h30min, e sexta feira de 08h às 12h30min**, ou encaminhado por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, na modalidade SEDEX, ou com aviso de recebimento (AR), ou ainda em correspondência registrada, no qual deverão constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as informações abaixo. As inscrições quando enviadas por meio de serviços de postagem deverão ser **postadas no período 22 de março a 06 de maio de 2016**,

Destinatário:

EDITAL DO CONCURSO DO XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ – EDITAL Nº 02/2016
Secretaria da Cultura e Turismo de Maracanaú.

Endereço: Rua Edson Queiroz, nº 5, Bairro Antônio Justa, CEP 61.905-990, Maracanaú – Ceará.

Remetente:

NOME DO PROJETO:

MODALIDADE DO PROJETO:

CATEGORIA DO PROJETO:

NOME DO PROPONENTE:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: (no caso de Pessoa Jurídica):

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

8.3 - Somente serão analisadas as propostas de Projetos entregues no setor do protocolo da SECULT ou enviadas, via sedex, no período indicado no item 8.2.

8.4 - O Envelope de Inscrição a que se refere o item 8.2 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente 02 (dois) envelopes lacrados:

- 01 (um) para a habilitação jurídica – Envelope A.
- 01 (um) para a habilitação técnica – Envelope B.

8.5. Os envelopes deverão ter a identificação: ENVELOPE A – HABILITAÇÃO JURÍDICA: 01(um) envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a seguinte documentação:

À

SUBCOMISSÃO DE SELEÇÃO JURÍDICA

CONCURSO Nº 02/2016 – XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

NOME DO PROJETO:

MODALIDADE DO PROJETO:

CATEGORIA DO PROJETO:

NOME DO PROPONENTE:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO (no caso de Pessoa Jurídica)

8.6. No envelope “A”, deverá conter os documentos a seguir relacionados no Item 8.8 deste Edital, em original, ou em cópia já autenticada por cartório ou por esta Secretaria, devendo cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todas perfeitamente legíveis.

8.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

8.8. A documentação contida no bojo deste Item deverá está devidamente organizada (encadernada ou grampeada), numerada e rubricada cada folha.

a) Documentos para inscrições de Pessoas Físicas:

I - Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Categoria Profissional);

II - Cópia do CPF; (se o número do CPF constar no RG, não é necessário a apresentação do mesmo);

III - Comprovante de endereço no nome do Proponente, quando não, o comprovante de residência mais a declaração comprobatória de residência;

IV - Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela comarca do proponente.

b) Documentos para inscrições de Pessoas Jurídicas de Direito Privado:

I - Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;

II - Cópia do Estatuto e suas últimas alterações devidamente registradas no Cartório Competente;

III - Certificado de regularidade junto ao FGTS;

IV - Certidão Negativa de Débitos do INSS;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

V - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela comarca do proponente;

VI - Cópia da Ata da atual diretoria devidamente registrada no Cartório Competente;

VII - Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Categoria Profissional), CPF (se o número do CPF constar no RG, não é necessário a apresentação do mesmo) e do Comprovante de Endereço do atual presidente, quando não, o comprovante de residência mais a declaração comprobatória de residência;

VIII - DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos de idade.

c) Documentos para inscrições de Pessoas Jurídicas de Direito Público:

I - Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;

II - Certificado de regularidade junto ao FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos do INSS;

8.8.1. O não cumprimento do disposto do caput do item 8.8 do presente edital, acarretará na inabilitação do projeto.

8.9 - Referente ao segundo envelope: **ENVELOPE B – HABILITAÇÃO TÉCNICA: 01(um)** envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a seguinte documentação:

DESTINATÁRIO:

**SUBCOMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA
CONCURSO Nº 02/2016 – XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ
ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

REMETENTE:

NOME DO PROJETO:

MODALIDADE DO PROJETO:

CATEGORIA DO PROJETO:

NOME DO PROPONENTE:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: (no caso de Pessoa Jurídica)

8.10. A documentação contida no Envelope “B” deve estar devidamente preenchida, organizada (grampeada, encadernada ou similar), numerada, cada folha rubricada e assinada no devido local pelo proponente e/ou responsável:

8.10.1 - Documentação para Pessoa Física (Envelope “B”):

I. Requerimento de Inscrição – Anexo 1 ;

II. Projeto Técnico - Anexo 2;

III. Currículo do Grupo e/ou Artista e/ou do Proponente que vai executar o projeto. Obrigatoriamente comprovado por declarações e/ou certificados e/ou diplomas alusivos a área cultural, em cópia já autenticada por cartório ou por esta secretaria, devendo cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação. Bem como, publicações oficiais, folders, encartes de jornais e revistas referentes a existência do grupo, desde que apresente claramente o período da referida documentação e alusão ao grupo em destaque .

- IV. CD com o número mínimo de 05(cinco) fotografias e no máximo 20(vinte fotografias) alusivas a apresentações realizadas pelo Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto. (Formato PDF e/ou JPG)
- V. Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Categoria Profissional) frente e verso;
- VI. Cópia do CPF (caso conste o nº do CPF no RG, não é necessário apresentar o CPF);
- VII. Comprovante de endereço, quando não, o comprovante de residência mais a declaração comprobatória de residência;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela comarca do proponente;
- IX. Cópia legível do cartão do Banco do Proponente, onde será depositado o pagamento. Não sendo permitido o cartão do Banco de terceiros;

8.10.2 - Documentação para Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Envelope “B”):

- I. Requerimento de Inscrição – Anexo 1;
- II. Proposta de Apresentação - Anexo 2;
- III. Currículo do Grupo e/ou Artista e/ou do Proponente que vai executar o projeto. Obrigatoriamente comprovado por declarações e/ou certificados e/ou diplomas alusivos a área cultural, em cópia já autenticada por cartório ou por esta secretaria, devendo cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação. Bem como, publicações oficiais, folders, encartes de jornais e revistas referentes a existência do grupo, desde que apresente claramente o período da referida documentação e alusão ao grupo em destaque .
- IV. CD com o número mínimo de 05(cinco) fotografias e no máximo 20(vinte fotografias) alusivas a apresentações realizadas pelo Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto. (Formato PDF e/ou JPG)
- V. Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- VI. Cópia do Estatuto e suas últimas alterações devidamente registradas no Cartório Competente;
- VII. Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- IX. Certidão Negativa de Débitos Municipais emitidas pela comarca do proponente;
- X. Cópia da Ata da atual diretoria devidamente registrada no Cartório Competente;
- XI. Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Categoria Profissional), CPF e do Comprovante de Endereço do atual presidente, quando não, o comprovante de residência mais a declaração comprobatória de residência;
- XII. Cópia legível do cartão do Banco do proponente, onde será depositado o pagamento. Não sendo permitido o cartão do Banco de terceiros.

8.10.3. Documentação para Pessoas Jurídicas de Direito Público (Envelope “B”):

- I. Requerimento de Inscrição – Anexo 1;
- II. Proposta de Apresentação - Anexo 2;
- III. Atestado de Legitimidade – Anexo 3;
- IV. Currículo do Grupo e/ou Artista e/ou do Proponente que vai executar o projeto. Obrigatoriamente comprovado por declarações e/ou certificados e/ou diplomas alusivos a área cultural, em cópia já autenticada por cartório ou por esta secretaria, devendo cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação. Bem como, publicações oficiais, folders, encartes de jornais e revistas referentes a existência do grupo, desde que apresente claramente o período da referida documentação e alusão ao grupo em destaque .

V. CD com o número mínimo de 05(cinco) fotografias e no máximo 20(vinte fotografias) alusivas a apresentações realizadas pelo Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto. (Formato PDF e/ou JPG)

VI. Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; VI. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

VII. Certidão Negativa de Débitos do INSS;

VIII. Cópia legível do cartão do Banco do Proponente, onde será depositado o pagamento. Não sendo permitido o cartão do Banco de terceiros.

8.10.4. O não cumprimento do disposto do caput dos itens 8.10, 8.10.1 e 8.10.2 8.10.3 do presente edital, acarretará na inabilitação do projeto.

9. DAS CONDIÇÕES

9.1 - Cada proponente poderá inscrever somente 01(um) Projeto EM CADA MODALIDADE deste Edital.

9.1.1 - O não cumprimento do disposto do caput do Item 9.1 do presente Edital acarretará na desabilitação compulsória do proponente.

9.2 - Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital. A documentação incompleta implica na automática desclassificação do Projeto.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 - A Comissão de Avaliação será subdividida em duas subcomissões:

I - Subcomissão de Seleção Jurídica - responsável pela análise jurídica da documentação apresentada pelos participantes. Será composta por 01(um) membro, que será indicado pelo Secretário Executivo da SECULT.

II - Subcomissão de Seleção Técnica - responsável pela avaliação dos Projetos inscritos neste Edital. Será composta por 03 (três) servidores da prefeitura Municipal de Maracanaú, que serão indicados pelo Secretário Executivo da SECULT.

10.2. DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

10.2.1 - A Comissão de Fiscalização - responsável por fiscalizar a apresentação dos projetos quanto ao cumprimento dos horários, o tempo de apresentação, a quantidade de componentes no XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ . Será composta por 02(dois) servidores da Prefeitura Municipal de Maracanaú, que serão indicados pelo Secretário Executivo da SECULT.

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - A seleção dos Projetos se dará em duas etapas, sequenciais:

a) Habilitação Jurídica;

b) Habilitação Técnica do Projeto.

11.2 - Etapa I – Habilitação Jurídica:

11.2.1 - A Comissão de Habilitação Jurídica terá o prazo de até 02 (dois) dias para analisar a documentação constante no ENVELOPE A, definindo a relação dos Projetos a serem habilitados.

11.2.2 - Será considerado habilitado na fase jurídica, o Participante que apresentar a documentação mencionada no Item 8.8 deste Edital, devidamente analisada e aprovada, pelo membro da Subcomissão de Seleção Jurídica.

11.2.3 - Após a divulgação da Lista dos proponentes DESABILITADOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA, no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Maracanaú, será aberto o prazo RECURSAL de 05 (cinco) dias úteis.

11.2.4 - Os RECURSOS da Habilitação Jurídica deverão ser entregues no SETOR DE PROTOCOLO da SECULT ou encaminhado por meio de SEDEX com aviso de recebimento (AR), o endereço Rua Edson Queiroz, nº 5 Bairro Antônio Justa, CEP 61.905-990, Maracanaú – Ceará.

11.2.5 – Os RECURSOS recebidos pela **Subcomissão de Seleção Jurídica** serão encaminhados à Autoridade Superior, que terá até 05 (cinco) dias úteis para emitir resposta.

11.2.6 – Os RECURSOS deverão ser impressos e assinados pelo proponente, contendo as informações: ·

- **Nome do Projeto.**
- **Modalidade do Projeto**
- **Categoria do Projeto**
- **Nome do Proponente**
- **Responsável pelo Projeto**
- **Endereço do Proponente**
- **Razões do Recurso**

11.3. Etapa II – Habilitação Técnica:

11.3.1 - A Habilitação Técnica será realizada pela Subcomissão de Seleção Técnica, considerando-se o número de propostas habilitadas JURIDICAMENTE;

11.3.2 - A Comissão de Habilitação Técnica terá o prazo de até 03 (três) dias para analisar a documentação constante no ENVELOPE B, definindo a relação dos habilitados.

11.3.3 – A Seleção dos Projetos será realizada por meio de pontuação, totalizando no máximo 40(quarenta) pontos, para cada Projeto. Em seguida serão somadas as notas de todos os membros da Subcomissão de Seleção Técnica. Serão selecionados os Projetos que obtiverem maior pontuação.

11.3.4 - A Subcomissão de Seleção Técnica prevista no Item 10.1 – II deste Edital utilizará como critérios de Avaliação e Julgamento os abaixo especificados, emitindo parecer:

I – Avaliação do Projeto (total de 40 pontos):

a) Clareza do Projeto (01 a 10 pontos). Observando a pontuação mínima de 01 ponto e limitado a 10(dez) pontos no máximo.

b) Qualificação do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto (02 a 20 pontos), sendo 02(dois) pontos para cada declaração e/ou certificado e/ou diploma, alusivos a área cultural. Observando a pontuação mínima de 02 pontos e limitado a 20(vinte) pontos no máximo, mesmo que o Grupo ou artista que vai executar o projeto tenha mais de 20(vinte) pontos.

c) Tempo de experiência do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto (01 a 10 pontos), comprovado por declarações e/ou certificados e/ou diplomas alusivos a área cultural, publicações oficiais, folders, encartes de jornais e revistas referentes a existência do grupo, desde que apresente claramente o período da referida documentação e alusão ao grupo em destaque. Sendo 01(um) ponto para cada ano de existência. Observando a pontuação mínima de 02 pontos e limitado a 10(dez) pontos no máximo, mesmo que o Grupo ou artista que vai executar o projeto tenha mais de 10(dez) pontos.

11.3.4.1. No caso do Projeto não atingir pontuação mínima em cada quesitos previstos nos itens 11.3.4, será compulsoriamente desclassificado.

11.3.5 – No tocante a PRIMEIRA ETAPA, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no quesito Tempo de experiência do Grupo e/ou Artista e/ou do responsável pelo projeto emitido pela Subcomissão de Habilitação Técnica;

II - Maior pontuação no quesito Qualificação do Grupo e/ou Artista e/ou do responsável técnico do Projeto emitida pela Subcomissão de Habilitação Seleção Técnica;

III - Sorteio Público realizado pela SECULT em dia e hora previamente marcadas, devendo haver publicação via internet, no sítio da Prefeitura Municipal de Maracanaú, da realização do mesmo.

11.3.6. Após a divulgação da Lista dos proponentes DESABILITADOS NA HABILITAÇÃO TÉCNICA, no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Maracanaú, será aberto o prazo RECURSAL de 05 (dias) dias úteis.

11.3.7 – Dos RECURSOS recebidos pela Subcomissão de Seleção Técnica, serão encaminhados à Autoridade Superior, que terá até 05 (cinco) dias úteis para emitir resposta.

11.3.8 - É facultado à Subcomissão de Seleção Técnica não conceder qualquer um dos incentivos estipulados neste Edital caso entenda que as propostas não apresentam os requisitos que justifiquem sua seleção.

11.3.9 - É facultado à Subcomissão de Seleção Técnica ou à Subcomissão de Seleção Jurídica, bem como o Secretário Executivo da SECULT, promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos Projetos, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente.

12 - DO RESULTADO FINAL

O resultado final do certame será publicado na internet, no sítio da Prefeitura Municipal de Maracanaú: www.maracanau.ce.gov.br, e divulgado na sede da SECULT. Os pareceres das Subcomissões de Seleção Técnica e Jurídica, bem como as notas de todos os Projetos concorrentes estarão a disposição dos proponentes na SECULT, para consulta

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1- Compete ao SECRETÁRIO EXECUTIVO da SECULT homologar o resultado final da seleção de que trata o presente Edital.

14. DO REPASSE DOS RECURSOS

14.1. Os Participantes que tiverem seus Projetos Seleccionados receberão sua premiação até 30 dias após o encerramento XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ , caso tenham cumprido todas as ETAPAS do presente certame. Em caso negativo, não farão jus ao recurso, mesmo que seus Projetos tenham sido seleccionados.

14.2 - O repasse do recurso será efetuado em parcela única depositado diretamente na conta bancária dos vencedores.

14.3 - Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

14.4. O não cumprimento da ação proposta no ato da inscrição implicará no não repasse do recurso disponível para o Projeto, mesmo que tenha sido selecionado.

15 - DAS OBRIGAÇÕES

15.1. Os seleccionados comprometem-se a cumprir integralmente o Projeto aprovado, e incluir em todo material de divulgação relativo à sua participação no XII SÃO JOÃO DE MARACANAÚ , o apoio do Governo Municipal, através da SECULT, fazendo constar a Logomarca Oficial do Governo do Município em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros) de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Maracanaú, observando o que dispõe o art. 37, §1º da Constituição Federal.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os documentos e Projetos dos Proponentes não seleccionados ficarão durante 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do Resultado Final da seleção à disposição dos Proponentes, que poderão obtê-los, mediante requisição protocolada no Protocolo da SECULT. Após o referido prazo, a SECULT não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

16.2. A ABERTURA DOS ENVELOPES será no dia 09 de maio de 2016, na sede da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, às 9h.

16.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes. A SECULT deverá julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme preconiza o art. 41, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

16.3.1. Decairão do direito de impugnar os termos do presente Edital, o Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

16.4. Os proponentes deverão obter autorização prévia, para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que possam incluir, adaptar ou utilizar quaisquer que sejam, para o suporte em sua obra. Caso seja constatado que o proponente selecionado, usou obras intelectuais e/ou imagens de terceiros, sem prévia autorização; o mesmo poderá vir a ser responsabilizado cível e criminalmente, pelo proprietário do material; isentando desta forma, os integrantes das Comissões Julgadoras e a Secretaria da Cultura e Turismo de quaisquer responsabilidades a respeito do uso destes materiais.

16.5. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 3371.4001 (Secretaria da Cultura e Turismo da Prefeitura de Maracanaú) de segunda- feira a quinta-feira das 08:00 às 15:30 horas e sexta-feira de 08:00 às 12:30.

16.6. O Edital, Regulamento e demais anexos poderão ser obtidos através do site www.maracanau.ce.gov.br ou na sede da Secretaria da Cultura e Turismo, localizada na Rua Edson Queiroz, 05 – Antonio Justa, Maracanaú-Ceará, de segunda-feira a quinta-feira das 08:00 às 15:30 horas e sexta-feira de 08:00 às 12:30, ficando o solicitante obrigado a fornecer CD ROOM ou PEN DRIVE.

16.7 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretária Executiva da SECULT.

Maracanaú, 18 de março de 2016.

Francisco Gilson Inácio de Sales
Secretário Executivo da Cultura e Turismo

Comissão Organizadora

Fabíola Teixeira Oliveira

Francisco Ivonaldo Pereira Lima

Ana Paula de Oliveira Gomes